

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ofício nº 15/2021

Gaspar, 15 de abril de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 15/04/2021, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° **8147- 11/2020 (Deferido)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

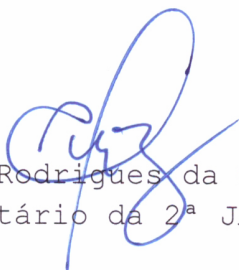
- PROCESSO N° **8147- 94/2020 (Deferido)**,

Relator Santiago Martin Navia

- PROCESSO N° **8590- 19/2020 (DESPACHO. VISTAS)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

16/04/21
Prefeitura Municipal de Gaspar
Edson Rodrigues da Cruz
Superintendente de Trânsito - DITRAN

Ata N° 15 - REUNIÃO DO DIA 15.04.2021

Ao primeiro dia do mês de abril de 2021, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8147- 11/2020

REQUERENTE: JEAN CARLOS DE FREITAS NETO

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54837214E

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 556-8-0

PLACAS: FIW6610/SC

RELATOR(A): Andressa Heiler Costa

PARECER PRELIMINAR: Pelo exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: ANULAÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA

MOTIVO: ERRO DE TIPIFICAÇÃO.

PROCESSO N°: 8147- 94/2020

RECORRENTE: EDUARDO RAFAEL SERPA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 54836550E

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 554-1-2

PLACAS: CNN4602/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo deferimento do recurso, e no mérito deferindo o pedido e anulando a penalidade aplicada.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT IRREGULAR.

PROCESSO N°: 8590- 19/2020

REQUERENTE: RHEENI KARICHI

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590187716

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0


PLACAS: AZP3939/SC

RELATOR(A): Santiago Martin Navia


DESPACHO: VISTAS.

Ata Nº 15 - REUNIÃO DO DIA 15.04.2021

A próxima reunião será no dia **23/04/2021**, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro